

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4022/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 394/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Escola Judicial - EJUD7.

CONTRATADO: FABRÍCIO RABELO PATURY, CPF: 898.919.455-53

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

OBJETO: Contratação do instrutor Fabrício Rabelo Patury (CPF: 898.919.455-53) para ministrar a capacitação: “Produção de Provas por Meios Digitais”, de forma aprofundada em 06(seis) encontros, sendo 05(cinco) telepresenciais de 03(três) horas/aula, através de plataforma de mediação tecnológica e 01(um) encontro presencial no TRT-7ª Região de 04(quatro) horas-aula, totalizando 19 (dezenove) horas-aula integrando a agenda de capacitação de 2022.2 da Escola Judicial do TRT-7ª Região.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022, acostado no doc. 32;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa, pela legalidade do Termo de Referência (doc. 24) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal, a habilitação jurídica e a regularidade fiscal (docs. 18/20, 39/41 e 25/31),

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 42);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc.24) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), para contratação de Fabrício Rabelo Patury (CPF: 898.919.455-53) para ministrar a capacitação: “Produção de Provas por Meios Digitais”, de forma aprofundada em 06(seis) encontros, sendo 05(cinco) telepresenciais de 03(três) horas/aula, através de plataforma de mediação tecnológica e 01(um) encontro presencial no TRT-7ª Região de 04(quatro) horas-aula, totalizando 19 (dezenove) horas-aula integrando a agenda de capacitação de 2022.2 da Escola Judicial do TRT-7ª Região.

Ressalto que consta no proad a disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa (doc. 23).

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a respectiva nota de empenho.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 e art.47, I, ambos da Resolução TRT7 nº 8/2019..

Fortaleza(CE), 27 de julho de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral /Ordenadora de Despesas